



Comandante

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 198

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução público o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 06nov99 (SÁBADO)

Oficial Superior de Serviço	Tem. Cel. QOBM BENDELAK
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM MARCO ANTÔNIO
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten. QOBM EDIVALDO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten. QOBM CHRISTIAN
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	1º Ten. QOBM AFONSO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten. QOBM SARQUIZ
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap. QOBM MARCO ANTÔNIO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Ten. Cel. QOSBM PAULO TORRES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten. QOBM CANTUÁRIA
	1º Ten. QOBM NORAT

Serviços para o dia 07nov99 (DOMINGO)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PAULO GERSON
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM SILVA
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM SAULO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	Asp. Of. BM MELENDEZ
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	1º Ten. QOBM PINHEIRO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOABM ALUÍSIO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap QOBM DANIEL
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM R. MAGALHÃES
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten. QOBM FIGUEIREDO
	2º Ten. QOBM ALESSANDRE

Serviços para o dia 08nov99 (SEGUNDA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PIQUET
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM MORAES
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten QOBM ROBERTO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM RABELO
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	1º Ten. QOBM OLIVEIRA
Oficial de Dia EFO/CFAE	1º Ten. QOBM OLÍMPIO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOBM SANDRO
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap. QOBM ANDRADE
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MURILO
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM NÓVOA
Peritos de Incêndios e Explosões	Cap. QOCBM EDMILSON
	2º Ten. QOBM ROBERTO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 - SEMANA DO TRAUMA - CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados a participarem da Palestra TRIAGEM EM ACIDENTES, sob instrução do Dr. Guataçara, no Auditório da UNIMED (Trav. Curuzú) no dia 23out99 às 19h, todos os militares, de folga, classificados no SARE e POLIBOM.
(Ref. Nota nº 68/99- DEI)

2 - QUADROS DE INSTRUÇÕES SEMANAIS - APROVAÇÕES:

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal de nº 32, elaborado pela Escola de Formação de Oficiais - EFO, realizado no o período de 25 a 30out99, a turma nº 06/3º ano, do Curso de Formação de Oficiais/99.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal s/nº99, elaborado pelo Serviço de Atendimento de Resgate e Emergência - SARE, para o período de 25 a 29out99, ministrado ao efetivo daquela Seção.

(Ref. Notas nº 68 e 69/99- DEI)

3 - DIPLOMA E CERTIFICADOS - APRESENTAÇÕES:

O 1º Ten QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, pertencente a 2ª SCU1, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o Diploma de Reconhecimento pelos trabalhos realizados pelo Distrito de Icoaraci, concedido pela Agência Distrital de Icoaraci em 08out99.

O Sd BM EDMILSON SOARES LIMA, pertencente ao SARE, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução, os seguintes Certificados:

- Seminário II - Educação no Trânsito: Caminho Aberto à Cidadania, realizado no período de 20 a 22set99, promovido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.
- Seminário Internacional de Segurança Pública - II Fórum de Direitos Humanos e Segurança Pública na Amazônia e o Encontro de Ouvidores, realizado no período de 15 a 17set99, promovido pelo Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará.
- Curso: Dinâmica de Grupo para Treinamento, realizado no período de 27set99 a 01out99, promovido pelo Programa de Desenvolvimento do Trabalhador -SEAD.
- Cursos de Formação de Instrutores como monitor de Primeiros Socorros, realizado no período de out. a dez98 e mar a maio99, promovido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.
- Curso a Nível Médio com habilitação em Técnico em Patologia Clínica, concluído em 1998, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Alexandre Zacharias de Assumpção.
- Histórico Escolar do Curso a Nível Médio com habilitação em Técnico em Patologia Clínica, concluído em 1998 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Alexandre Zacharias de Assumpção.
- Curso de Formação de Instrutores, realizado no período de 19 a 23jul99, com média 9,25, promovido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

O Sd BM OTÁVIO DE VILHENA DOS SANTOS, pertencente ao QCG, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução, o Certificado de participação no Curso Qualidade no Atendimento ao Público, realizado no período de 04 a 08out99, promovido pela Secretaria Executiva de Administração, Programa de Valorização do Servidor.

(Ref. Notas nº 68 e 69/99- DEI)

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

4 - PALESTRA INSTRUTIVA SOBRE A SEMANA DO TRAUMA - CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados a participarem da Palestra SEMANA DO TRAUMA, sob instrução do Ter Cel QOBM MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES, no Auditório do QCG no dia 29out99 às 9h, todos os Oficiais (1º e 2º Tenentes), de folga, da Capital, Ananindeua e Marituba (IESP).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAL:

1 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedo a contar do dia 07nov99, ao Cap. QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, do QCG, mais 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi (o):

A contar do dia 07nov99, aos Cbs BM MARA LEILA COSTA DO RÉGO e GILBERTO DA CRUZ MARTINS, ambos do QCG, mais 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentações: 10nov99.

A contar do dia 31out99, ao 2º Sgt BM GERSON CHAGAS PALHETA, do QCG, mais 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 04nov99.

A contar do dia 1ºnov99, ao Sd BM ANDRE LUIS DIAS DOS SANTOS, do QCG, 24h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 02nov99.

A contar do dia 04nov99, ao 3º Sgt BM PEDRO JORGE GAMA E GAMA, do QCG, 48h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 06nov99.

2 - TRANSFERÊNCIAS:

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - TRANSFIRO:

Do 1º GI para o QCG

2º Sgt BM ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO

3º Sgt BM ALEX DA SILVA SANTOS

3º Sgt BM REGINALDO CRUZ DA COSTA

3º Sgt BM PEDRO PAULO MAIA DA SILVA

Cb BM JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA

Cb BM RONALDO MONTEIRO TRINDADE

Sd BM FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ

Sd BM WALDEMIR PIMENTEL NORONHA

Sd BM CLENILDO MONTEIRO MORAES

Sd BM MARCELO DE ASSIS DA SILVA

Sd BM PAULINO CARNEIRO LOPES

Sd BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA

(Ref. Nota nº 92/99- DP)

3 - FÉRIAS - SUSTAÇÃO:

Fica susgado por se encontrar de licença especial, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998, do Sd BM LAZARO VALDEZ LEMOS DE AQUINO, da EPO, devendo exercer tal direito oportunamente.

Fica susgado por se encontrar na JIS BM, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998, do Sd BM GILBERTO DA CRUZ MARTINS, do QCG, devendo exercer tal direito oportunamente.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

(Ref. Nota nº 92/99- DP)

4 – FÉRIAS – CONCESSÃO:

Concedi a contar do dia 22out99, ao Sd BM JOSÉ MESSIAS DA SILVA, do QCG, o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1998. Apresentação: 21nov99.
(Ref. Nota nº 92/99- DP)

5 – FÉRIAS – INCLUSÃO:

Ficam incluídos no plano de férias em vigor do QCG, no mês de dezembro/99, os 3º Sgt BM CLINALDO DOS SANTOS PIQUET e Cb BM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA LUZ AVIZ.
(Ref. Nota nº 92/99- DP)

6 – APRESENTAÇÕES:

No dia 16out99
3º Sgt BM RAIMUNDO NONATO ALVES BARBOSA, do 1º SGI/I, por ter vindo a esta Capital, por motivo de falecimento de pessoa da família (genitora).

No dia 28out99

Sd BM EDNILSON CUNHA NAVARRO, do 1º SGI/I, por ter vindo a esta Capital, a fim de ser submetido a inspeção da Junta de Saúde deste CBMPA.

(Ref. Nota nº 92/99- DP)

7 – MUDANÇA DE NOME DE GUERRA:

Fica mudado o nome de guerra do Sd BM ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA, do SARE, de “DO CARMO” para “CARLOS”.
(Ref. Nota nº 92/99- DP)

8 – LICENCIAMENTO A PEDIDO:

Por não mais desejar servir nas fileiras do CBMPA, licencio a pedido do estado efetivo desta Corporação, a contar do dia 29out99, o Sd BM MAURO PEREIRA FORTE, do 3º GI, de acordo com o que preceitua o art. 120, § 1º (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinado com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. O referido militar é licenciado no comportamento “BOM”.
(Ref. Nota nº 92/99- DP)

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – RESULTADO DE INSPEÇÕES:

Realizada pela JISG deste CBMPA, em Sessões Ordinárias de nºs 36, 41, 42 e 44, datadas de 09, 23, 30set e 71out99, com os seguintes pareceres:

CONCLUSÃO DE LICENÇA

Cb BM RUI VALENTE DE BRITO, do 2º GI. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado do esforço físico e serviço por 15 (quinze) dias, a partir de 01.10.99.

3º Sgt BM CASSIO CARLOS NASCIMENTO SOUZA, do 3º SGI/I. apto ao serviço bombeiro militar, a partir de 04.10.99, e dispensado de educação física por mais 30 dias.

Sd BM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA, do 1º GI. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado do esforço físico e serviço por 77 dias, a partir de 01.10.99 até 16.12.99.

Sd BM JOSÉ AURINO ROSÁRIO BARBOSA, do QCG – Apto.

Sd BM ANTONIO CLAUDIO DA COSTA SOUZA, do 2º GI. Apto com restrições. Deverá ser remanejado à funções burocráticas, dispensado do esforço físico e serviço, a partir de 13.09.99. deverá ser remanejado para Capanema.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Sd BM ANTONIO VALDECIR MORAES SOUZA, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 77 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.10.99 até 16.12.99.

Sd BM ANDRÉ LUIS DA SILVA REIS, do QCG. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 77 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.10.99 até 16.12.99.

Sd BM WALDECIR CARDOSO DOS SANTOS, do 1º GI. Incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar. Necessita de mais 56 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.10.99 até 25.11.99.

SOLICITAÇÃO DE REFORMA

Sd BM RAIMUNDO DA COSTA CORRÊA, do 1º GI. Solicita reforma de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, parágrafo 7º da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

Sd BM SIZERNANDO PINTO BONFIM JUNIOR, do QCG. Solicita reforma a JISG/PM, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, parágrafo 7º da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

X PARA FINS DE LICENCIAMENTO A PEDIDO

Sd BM MAURO PEREIRA FORTE, do 3º GI – Apto.

2 – OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO:

OF. Nº 359/99- DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Informe a V. Exª., a transferência da Escola de Formação de Oficiais deste CBMPA, para o IESP (Instituto de Ensino de Segurança Pública), sito à Rodovia BR 316 – Km 13 – Marituba/PA.

EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO – Maj QOBM
Comandante da EFO

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA:

Concedo ao Asp. Of. BM GLEYDS MELENDEZ ALVES, de 1ª GI, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo de Sindicância, da qual é encarregado, conforme Portaria nº 543/99- Gab. Crudo.

2 – OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

OF. Nº 717/99- DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Senhor Comandante Geral,

Comunico a V. Exª., para que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada em 14.10.99, ao acusado Sd BM RG 15762 JOSÉ SANTANA BRITO FILHO (autos nº 07-A/99), foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 meses, com as condições assim estabelecidas: 1. Proibição de frequentar bares, boates, casa de jogos e prostituição; 2. Proibição de se ausentar do Estado, sem autorização do Juízo; 3. Apresentar-se a este foro especial, trazendo suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o comprovante previsto no item 6; 4. Zelar

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

pela melhoria de seu conceito funcional; 5. Não mudar de endereço, sem comunicar previamente a este Juízo; 6. Prestação de serviço comunitária, conforme o estabelecido no sursis processual. O acusado e o defensor aceitaram as condições acima referidas.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Juiz Auditor Militar Titular

DESPACHO: Ao Comandante do Militar para conhecimento, bem como ao militar para cumprir as determinações.

OF. Nº 717/99- DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Senhor Comandante Geral,

Comunico a V. Ex^{ca}, para que sejam observadas as obrigações constantes nos itens abaixo relacionados, posto que em audiência realizada em 14.10.99, ao acusado Cb BM RG 10656 DISSON ROBERTO PIMENTEL (autos nº 07-A/99), foi concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com as condições assim estabelecidas: 1. Proibição de frequentar bares, boates, casa de jogos e prostituição; 2. Proibição de se ausentar do Estado, sem autorização do Juízo; 3. Apresentar-se a este foro especial, trazendo suas relações de alterações atualizadas, até o dia 10 de cada mês, juntamente com o comprovante previsto no item 6; 4. Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5. Não mudar de endereço, sem comunicar previamente a este Juízo; 6. Prestação de serviço comunitária, conforme o estabelecido no sursis processual. O acusado e o defensor aceitaram as condições acima referidas.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Juiz Auditor Militar Titular

DESPACHO: Ao Comandante do Militar para conhecimento, bem como ao militar para cumprir as determinações.

(Ref. Nota nº 92/99- DP)

3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA:

O Maj QOBM Comandante do 2º GI/Castanhal, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

ELOGIAR:

Aos militares: 3º Sgt BM ORLANDO NOGUEIRA MONTEIRO e Cb BM SERGIO LOBATO DE SOUZA, ambos do 2º GI, por terem quando de folga, no dia 16set99, com grande ato de bravura e coragem, mergulharam nas águas barrentas de um igarapé no Município de Castanhal, efetuado o resgate de um menor de 03 (três) anos de idade, que havia sido arrastado pelo correnteza das águas. Demonstraram com tal atitude, alto grau de profissionalismo, competência e acima de tudo comprometimento com a causa de segurança pública, que os seus atos sirva de incentivo e exemplos, para os seus demais companheiros de farda. INDIVIDUAL.

(Ref. Nota nº 92/99- DP)

4 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O 1º Ten QOBM respondendo pelo subcomando do 2º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com **REPREENSÃO**, o 2º Sg BM SALOMÃO DO COUTO FURTADO, do 2º GI, por ter no dia 19out99, faltado ao expediente nesta Unidade, e quando ouvido não apresentou justificativas plausíveis. Nº 79 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento "BOM".

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

O 2º Ten QOBM Subcomandante da 2ª SCII- Icoataci, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 08 (oito) dias de **DETENÇÃO**, o 3º Sgt BM ORIVALDO FERREIRA COSTA, da 2ª SCII, por ter sido visto pelo Sargento de Dia e Comandante da Guarnição, saindo de um matagal, localizado às proximidades desta Seção, conversando com uma senhorita, às 14h do dia 19out99, e quando lhe foi dado o direito de defesa através de memorando, não apresentou justificativas plausíveis. Nºs 26, 96 e 162 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea "a" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanece no comportamento "BOM".

5 - AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÃO:

O Ten Cel QOBM Chefe do EMG deste CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso II do RDCBM, resolve:

AGRAVAR:

De 08 (oito) dias de **DETENÇÃO**, para 08 (oito) dias de **PRISÃO**, a punição disciplinar aplicada ao 3º Sgt BM ORIVALDO FERREIRA COSTA, da 2ª SCII, por considerar grave a natureza da transgressão cometida pelo referido militar. Permanece no comportamento "BOM". Recolha-se a sua Unidade de origem fazendo serviço.


JOSÉ CUPERTINO CORREIA -- Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral do CBM/PA